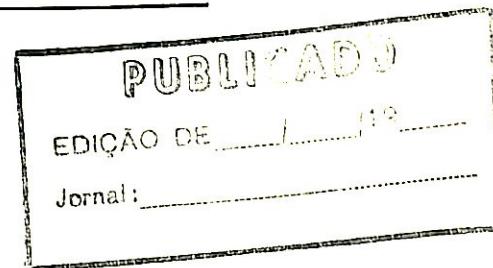




Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

- Estado do Paraná -

L E I Nº 150



Súmula - Autoriza o Poder Executivo a comprar e doar telefone ao Forum "LAURENTINO BITTENCOURT MERCER", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a comprar e doar um telefone para o Forum "LAURENTINO BITTENCOURT MERCER".

Artigo 2º - Esta compra e doação prende-se a dois aparelhos, que serão utilizados em uma extensão e a indispensável linha telefônica.

Artigo 3º - Esta compra poderá ser feita da Companhia de Telecomunicações do Paraná - TELEPAR, ou de particular.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, em Telêmaco Borba, Estado do Paraná, em 19 de junho de 1969.


EUCLIDES MARCOLLA
Prefeito